



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 58/2019

Pregão Presencial nº 30/2019

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **REDE ASSOCIADA DE RADIOFUSÃO LTDA ME**, com sede na Rua Sete de Setembro nº S-73, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ sob nº 56.002.728/0001-07 e Inscrição Municipal nº 2086, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDVALDO AL-HAJ**, brasileiro, solteiro, empresário, radialista e jornalista, portador do RG nº 18.217.141-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 074.906.188-00, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº O-59, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2019, firmado em 10/05/2019, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA


Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 58/2019 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 2.1 da cláusula 2ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam atualizados pelo índice IPC-Fipe, nos termos do item 3.6 da cláusula 3ª do Contrato nº 58/2019, em aproximadamente 7,79% (sete inteiros e setenta e nove centésimos por cento) os preços dos serviços constantes da Cláusula 3ª do referido instrumento, o que corresponde a um valor total de R\$ 159.103,44 (cento e cinquenta e nove mil, cento e três reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando a cláusula anterior, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA**:

- 
- a) Pela manutenção de 01 (um) programa semanal com 30 (trinta) minutos de duração aos sábados, das 11h30min às 12hs, o montante de R\$ 614,95 (seiscentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) cada programa efetivamente realizado;
 - b) Pelo fornecimento de (01) um locutor e apresentador para os programas semanais, o montante de R\$ 154,08 (cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos) por programa semanal efetivamente realizado; e
 - c) Pela divulgação de textos de caráter educativo, informativo ou social, o montante de R\$ 40,73 (quarenta reais e setenta e três centavos) por minuto efetivamente realizado.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 64 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.01.03 – Assessoria Especial de Imagem e Comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 58/2019, firmado em 10/05/2019.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 07 de maio de 2021.

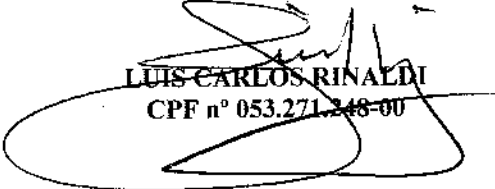


EDVALDO AL-HAJ
Rede Associada de Radiodifusão Ltda

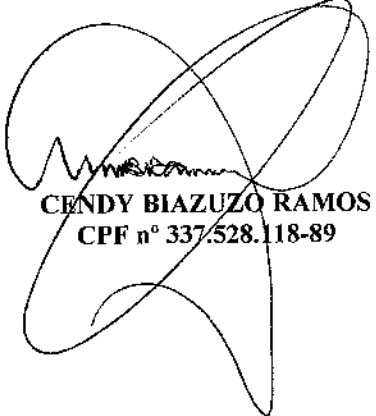


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:



LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00



CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Rede Associada de Radiofusão Ltda ME

CONTRATO Nº 58/2019 (Termo Aditivo nº 03)

OBJETO: Contratação dos serviços de divulgação em Emissora de Rádio.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 07 de maio de 2021.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

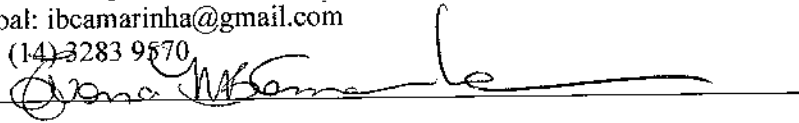
Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: 

CONTRATADA:

Nome: Edvaldo Al Haj

Cargo: Diretor/Gerente

CPF: 074.906.188-0

RG: 18.217.141

Data de Nascimento: 29/03/1966

Endereço residencial completo: Rua Rio Branco, nº O-59, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: comercialradio88@hotmail.com

E-mail pessoal: valjunior2003@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3284-1989

Assinatura: 